



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 083/2007

INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

AUTORIA: – Sidnei de Souza Jardim - Carlos Antônio Izidoro Koch

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV - com ~~Cancelada~~ SUGESTÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS; FAV -
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	23	/	07	/	2007	
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-	
1ª Discussão e Votação	Em	23	/	07	/	2007	
2ª Discussão e Votação	Em	24	/	07	/	2007	
Aprovado em Redação Final	Em	07	/	08	/	2007	
Promulgada	Em	-	/	-	/	-	
LEI Nº 2257	Sancionada	Em	27	/	08	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1112	Em	28	/	08	/	2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1026/007

Campo Mourão, 20/04/07 Horas 17:29

Clon
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25/04/07

[Assinatura]
PRESIDENTE

AO DAL
Ao Procurador Parla-
mentar p/ dar o seu pare-
cer, nos moldes do
artigo 102, do texto
Regimental.
20, 07/05/07
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 83/07

INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Art 2º - O evento de que trata o ^{artigo anterior} "caput" deste artigo, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art 3º - O Executivo, através dos órgãos competentes, ^{municipal} deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra ^{em} em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de abril de 2007.

[Assinatura]
Sidnei Jardim
Vereador

[Assinatura]
Carlos Koch
Vereador

08/LOC



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

MESAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI _____ 2007

AO DAL

*on comissão -
no. 26/04/07*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" que estamos propondo é com base nas diversas funções que nos dias atuais esse profissional desenvolve, pois a atividade física, o exercício físico e o esporte não são destinados somente aos atletas, nem a grupos privilegiados. São sim necessidades do ser humano, desde a infância até a idade avançada.

A ele compete coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos referentes a atividades físicas e ao desporto.

O Profissional que lida diretamente com as pessoas durante os exercícios físicos também sabem que é preciso estar de olho na saúde, não deixando ultrapassarem seus limites através de um programa planejado, regular e monitorado. Na escola, o professor de Educação Física tem como objetivo ampliar o conhecimento do estudante sobre as práticas corporais, desenvolvendo sua autonomia e socialização.

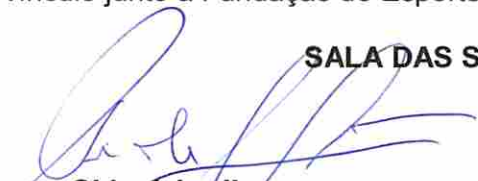
Este marco, "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", tem como objetivo ressaltar a importância dos profissionais envolvidos com o trabalho de desenvolvimento do esporte no Município, através de palestras, atividades físicas para todas as idades, voltadas à conscientização da importância da prática de exercícios físicos para uma melhor qualidade de vida.

Este profissional líder está estreitamente ligado ao cotidiano dos simpatizantes esportivos, o qual reconhecemos a inegável importância dos serviços prestados à sociedade, é que sugerimos, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer desenvolver atividades educativas e recreativas à comunidade possibilitando assim sucesso dessas ações para comemoração e homenagens a esse profissional.

Frente a isso, é que sugerimos essa justa homenagem anual que também é comemorada como o "Dia Nacional do Profissional de Educação Física" que após a regulamentação da profissão, através da Lei 9.696/98, criou-se também o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Pelo projeto o Prefeito deverá, no decreto que o regulamentará, determinar vínculo junto a Fundação de Esportes para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de abril de 2007.


Sidnei Jardim
Vereador


Carlos Koch
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2031 / 2006

Campo Mourão, 13 / 09 / 06 Horas 17:30

Elio
PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15.09.06

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 65 / 06

INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA"

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Art 2º - O evento de que trata o "caput" deste artigo, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art 3º - O Executivo, através dos órgãos competentes deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de setembro de 2006.

[Assinatura]
Sidnei Jardim
Vereador

[Assinatura]
Carlos Koch
Vereador

/LOC



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

AO DAL:
CPLR/CPTD/CPMT.
18/09/06 Min

MESAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 165 2006

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" que estamos propondo é com base nas diversas funções que nos dias atuais esse profissional desenvolve, pois a atividade física, o exercício físico e o esporte não são destinados somente aos atletas, nem a grupos privilegiados. São sim necessidades do ser humano, desde a infância até a idade avançada.

A ele compete coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos referentes a atividades físicas e ao desporto.

O Profissional que lida diretamente com as pessoas durante os exercícios físicos também sabem que é preciso estar de olho na saúde, não deixando ultrapassarem seus limites através de um programa planejado, regular e monitorado. Na escola, o professor de Educação Física tem como objetivo ampliar o conhecimento do estudante sobre as práticas corporais, desenvolvendo sua autonomia e socialização.

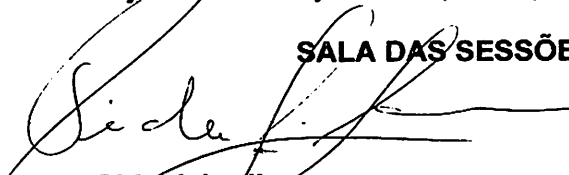
Este marco, "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", tem como objetivo ressaltar a importância dos profissionais envolvidos com o trabalho de desenvolvimento do esporte no Município, através de palestras, atividades físicas para todas as idades, voltadas à conscientização da importância da prática de exercícios físicos para uma melhor qualidade de vida.

Este profissional líder está estreitamente ligado ao cotidiano dos simpatizantes esportivos, o qual reconhecemos a inegável importância dos serviços prestados à sociedade, é que sugerimos, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer desenvolver atividades educativas e recreativas à comunidade possibilitando assim sucesso dessas ações para comemoração e homenagens a esse profissional.

Frente a isso, é que sugerimos essa justa homenagem anual que também é comemorada como o "Dia Nacional do Profissional de Educação Física" que após a regulamentação da profissão, através da Lei 9.696/98, criou-se também o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Pelo projeto o Prefeito deverá, no decreto que o regulamentará, determinar vínculo junto à Fundação de Esportes para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2006.


Sidnei Jardim
Vereador

LOC


Carlos Koch
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail:
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E
ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**


**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

- Não
- Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- Já aprovada (167, I, a RI)
- Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
- Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 14 de setembro de 2006.


.....
Dione Clei Valério da Silva

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2006	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	165 /2006
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2006
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2006	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2006

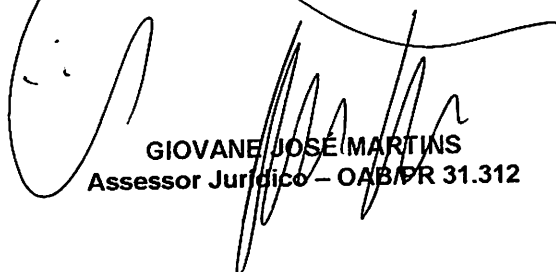
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 14/09/2006.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo
- Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI N.º 165/2006.

AUTORIA: SIDNEI DE SOUZA JARDIM E CARLOS ANTONIO IZIDORO KOCH.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR : VEREADOR ISIDORIO MORAES.

RELATÓRIO:


Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 165/2006, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch – "INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, e, não existindo qualquer óbice quanto à tramitação, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à apreciação do Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2006.


ISIDORO MORAES
Relator


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Membro


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Membro

mir

Protocolo nº 2031/2006.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 165/2006, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim - Carlos Antonio Izidoro Koch - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

Autoria: Poder Legislativo.

O Chefe do Poder Executivo Municipal através, de mensagem justificativa encaminha para deliberação desta Casa de Leis o epigrafado Projeto de Lei.

Respalddado nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CÉSAR STANZIOLA**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2006.

Observo ainda que a justificativa de abertura de crédito deve conter os motivos da abertura, assim como do remanejamento, demonstrando inexistir vedação no PPA e LDO.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 20 de outubro de 2006.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO
 Programa: 18 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CPO MOURAO-FECAM
 Unidade Orcamentaria: 18.03 DEPTO DE EVENTOS
 Atividades: 2263 Manter o Depto de Eventos

Descrição	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes				Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano				Pagos a Efetuar
27 Desporto e Lazer									
27812 Desporto Comunitario									
278120076 PROGR. PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER									
278120076.2.263000 Manter o Depto de Eventos									
3.3.90.39.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO									
869 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00		4.372,73	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.567,15	
		85.627,27	43.802,15	1.999,60	29.235,00			56.392,27	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA									
869 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		309,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.140,00	
		24.691,00	18.951,00	1.452,00	17.811,00			6.880,00	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA									
869 Fonte: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00		2,16	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.378,49	
		34.997,84	11.724,83	1.200,00	7.346,34			27.651,50	
Total Unidade Orcamentaria	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		4.683,89	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.085,64	
		145.316,11	74.477,98	4.651,60	54.392,34			90.923,77	
Total do Orgao	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00		4.683,89	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		20.085,64	
		145.316,11	74.477,98	4.651,60	54.392,34			90.923,77	

Nelson Jose Tureck
 Prefeito Municipal

Alex Barbosa
 CRC-PR 049409/O-9
 Depto de Tesouraria e Contabilidade



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

PSDB

www.camaracm.com.br

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 165/2006.

AUTORIA DO VEREADOR: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 165/2006, protocolado sob nº 2031/2006 em 13 de setembro de 2006, que **INSTITUI "O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA"**.

VOTO DO RELATOR:

Após análise verifica-se que está previsto no PPA (Plano Pluri-Anual) 2.263 – **Manter o Departamento de Eventos**. Também verifica-se na LDO a possibilidade para o cumprimento da presente lei, através do programa 18.2 – **Realizar e Participar de Eventos, Esportivos, Recreativos e Lazer**.

No que concerne à lei orçamentária, há previsão orçamentária na rubrica 18.03.278120076.2.263000 – **Manter o Departamento de Eventos**, valor de R\$ 4.372,73 (Quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 23 de outubro de 2006.


CESAR STANZIOLA
RELATOR


LUIZ ALFREDO


CARLOS KOCH

02031/2006-CI/CS

Min



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

PROJETO DE LEI N.º 165/2006

AUTORIA: SIDNEI DE SOUZA JARDIM E CARLOS ANTÔNIO IZIDORO KOCH

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n.º 165/2006 protocolado sob o n.º 2031/2006 em 13 de setembro de 2006, que **INSTITUI “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”**.

VOTO DO RELATOR:

O profissional de educação física desempenha suas atividades relacionadas com a aquisição e controle do movimento. Atua sob diversas formas na expressão corporal, sistematizadas no campo não só educacional, como social, e lida diretamente com crianças, adolescentes e jovens na fase estudantil, bem como também com a terceira idade, desta forma, envolvendo-se com a comunidade em geral.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

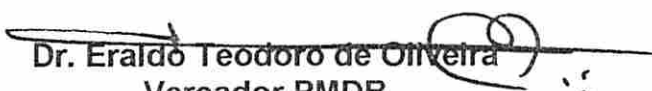
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB


2

Ante o exposto, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do mencionado Projeto de Lei.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2006.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

/saw


Roque de Freitas


Salvador Martins



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2031/2006	PROJETO LEI Nº165/2006
----------------------	------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
18 09 06	Legislação e Redação	
18 09 06	Finanças e Orçamento	
18 09 06	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 11 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
07 11 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
---------------------------------------	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

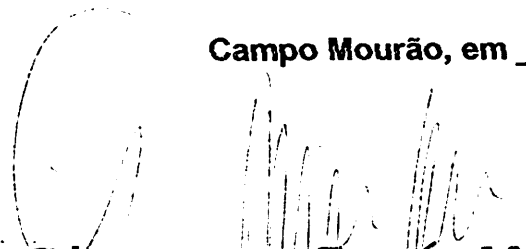
REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei nº 105/2006
Autoria do(s): Deputados Sábato, Bordini e Carlos Koch

Correção nos seguintes pontos:

REDAÇÃO
CONTEÚDO

Campo Mourão, em 03 / maio / 2006.


Giovane José Martins
Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 106

INSTITUI “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”.

Art 2º - O evento de que trata o “caput” deste artigo, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art 3º - O Executivo, através dos órgãos competentes deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2006.

Sidnei Jardim
Vereador

Carlos Koch
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 165/2006

INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

Art 2º - O evento de que trata o "caput" deste artigo, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art 3º - O Executivo, através dos órgãos competentes deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2006.


Edson Silva de Lima
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.325/2006-GAB-PRES.

Campo Mourão, 10 de novembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 124/06** – “Dispõe sobre a proibição de fumar nas dependências de Escolas Públicas Municipais de Campo Mourão, e dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**.
- 135/06** – “Autoriza empresas públicas ou privadas a gravarem a logomarca da Festa do Carneiro no Buraco em suas notas fiscais e/ou de pedidos, bem como nos documentos enviados pelo Poder Executivo e Legislativo para fora do Município durante todo o ano”, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**.
- 144/06** – “Acrescenta dispositivos à Lei nº. **1410/2001**, que dispõe sobre a criação, posse, guarda e controle populacional de cães e gatos no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**.
- 148/06** – “Autoriza o Poder Executivo a construir um portal, denominado Portal da Rua da Gastronomia”, de autoria dos Vereadores **Carlos Antonio Izidoro Koch** e **Sidnei de Souza Jardim**.
- 149/06** – “Denomina Alcides Ferreira de Andrade a atual rua projetada no Jardim Maria Barletta na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador **Edson Silva de Lima**.
- 159/06** – “Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Cândida”, de autoria do Vereador **Paulo César Stanzola**.
- 161/06** – “Denomina José Dutra de Almeida Lira a atual rua proposta de arruamento no Jardim Lar Paraná na Planta Geral do Município”, de autoria do Vereador **Edson Silva de Lima**.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - Paraná
/abs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

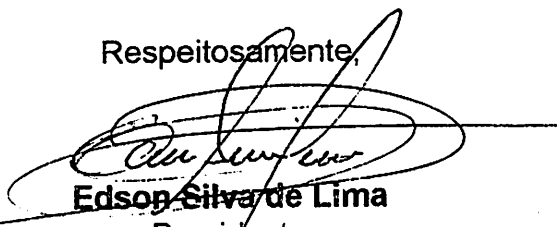
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 3.325/06.

165/06 – “Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, de autoria dos Vereadores **Sidnei de Souza Jardim** e **Carlos Antonio Izidoro Koch**.

Respeitosamente,



Edson Silva de Lima

Presidente

PROTOCOLO Nº 3110/2006

DATA: 01/12/2006



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE VETO

Nº 11/2006

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 165/2006, DE AUTORIA DOS VEREADORES Sidnei de Souza Jardim -Carlos Antonio Izidoro Koch - QUE "INSTUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

Veto mantido

AUTORIA: EXECUTIVO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: ()
LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO *FAV- AO VETO*
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	26	/	12	/	2006
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	26	/	12	/	2006
2ª Discussão e Votação	Em	-	/	-	/	-
Aprovado em Redação Final	Em	/	/	/	/	/
Promulgada	Em	/	/	/	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/	/	/



MENSAGEM DE VETO Nº 011/2006

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 3110/2006
Campo Mourão, 01/12/06 Horas: 14:35
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

AO DAL:

À Comissão de Legislação e Redação

[Handwritten signature]
01
12
06

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com base no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município, **veto totalmente o Projeto de Lei nº 165/2006**, que "Institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física."

O projeto em questão é despiciendo por já existir legislação federal disciplinando o dia 1º de setembro de cada ano como o dia do Profissional da Educação Física.

O dia desse profissional era comemorado, anualmente, no dia 15 de junho. Com a regulamentação da profissão, porém, pela Lei Federal 9.696, promulgada em 1º/09/1998, o Conselho Federal da Educação Física fixou o dia 1º de setembro de cada ano como data comemorativa do Dia do Profissional de Educação Física (Resolução CONFEF nº 007/99).

Inexiste, portanto, razão para se instituir um dia municipal se a legislação citada é de abrangência nacional, razão pela qual opina-se pelo veto total do Projeto de Lei nº 165/2006 com estribo no art. 33, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2006

[Handwritten signature]

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 165/2006



INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná
aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia
Municipal do Profissional de Educação Física".

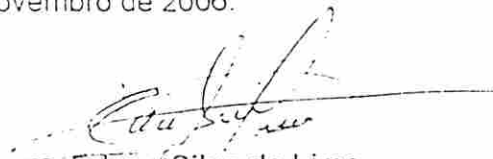
Art 2º - O evento de que trata o "caput" deste artigo, terá por
finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e
saudáveis junto à comunidade.

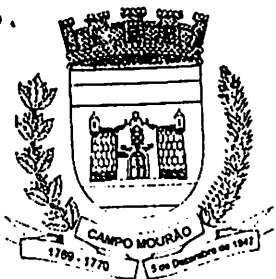
Art 3º - O Executivo, através dos órgãos competentes deverá
promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a
população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se
necessário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2006.


Edson Silva de Lima
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



ao DAL:
CPLR/CPPD/CPMT.
18/09/06 Lin

MESAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 165 2006

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" que estamos propondo é com base nas diversas funções que nos dias atuais esse profissional desenvolve, pois a atividade física, o exercício físico e o esporte não são destinados somente aos atletas, têm a grupos privilegiados. São sim necessidades do ser humano, desde a infância até a idade avançada.

A ele compete coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos referentes a atividades físicas e ao desporto.

O Profissional que lida diretamente com as pessoas durante os exercícios físicos também sabem que é preciso estar de olho na saúde, não deixando ultrapassarem seus limites através de um programa planejado, regular e monitorado. Na escola, o professor de Educação Física tem como objetivo ampliar o conhecimento do estudante sobre as práticas corporais, desenvolvendo sua autonomia e socialização.

Este marco, "Dia Municipal do Profissional de Educação Física", tem como objetivo ressaltar a importância dos profissionais envolvidos com o trabalho de desenvolvimento do esporte no Município, através de palestras, atividades físicas para todas as idades, voltadas à conscientização da importância da prática de exercícios físicos para uma melhor qualidade de vida.

Este profissional líder está estreitamente ligado ao cotidiano dos simpatizantes esportivos, o qual reconhecemos a inegável importância dos serviços prestados à sociedade. é que sugerimos, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer desenvolver atividades educativas e recreativas à comunidade possibilitando assim sucesso dessas ações para comemoração e homenagens a esse profissional.

Frente a isso, é que sugerimos essa justa homenagem anual que também é comemorada como o "Dia Nacional do Profissional de Educação Física" que após a regulamentação da profissão, através da Lei 9.696/98, criou-se também o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Pelo projeto o Prefeito deverá, no decreto que o regulamentará, determinar vínculo junto à Fundação de Esportes para coordená-lo e implementá-lo.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de setembro de 2006.

Sidnei Jardim
Vereador

LCC

Carlos Koch
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Bancada do PL

MENSAGEM DE VETO Nº 11/2006.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

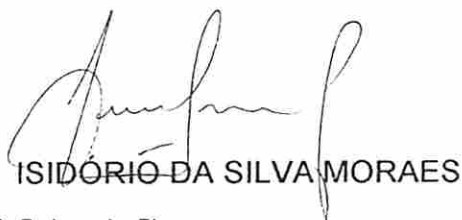
Tramita nesta Comissão a Mensagem de Veto nº 11/2006, protocolado sob nº 3110, em 1º de dezembro de 2006, que: **VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 165/2006, DE AUTORIA DOS VEREADORES Sidnei de Souza Jardim – Carlos Antonio Izidoro Koch – QUE “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA”.**

VOTO DO RELATOR

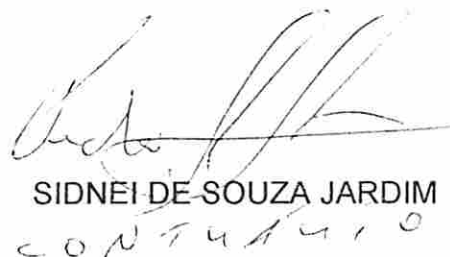
Analisando os fundamentos que levaram o Executivo a vetar o referido Projeto de Lei, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à Mensagem de Veto.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 13 de dezembro de 2006.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES

Assessoria Parlamentar PL.


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
CONTADOR

mia

VETO Nº 011/2006

05 → FAVORÁVEIS

05 → CONTRÁRIOS

MENSAGEM DE VETO Nº 011/2006

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 165/2006, de autoria do vereador Sidnei de Souza Jardim - Carlos Antonio Izidoro Koch - INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA".

ACATANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.

REJEITANDO O VETO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 3110/2006	MENSAGEM DE VETO Nº 11/2006
----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
01 12 2006	Legislação e Redação	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
26/12/2006	Veto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		
		APROVADO	REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 03/2007-GAB-PRES.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informamos Vossa Excelência da manutenção pelo Plenário deste Poder Legislativo dos vetos a seguir:

- 006/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 53/06, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima, que "Denomina Vereador Waldemar Ibba a Praça localizada entre as Ruas João Batista Perdoncini, Airton Albuquerque e Juscelino Kubitschek de Oliveira, do Jardim Três Marias na planta geral do Município".
- 10/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 142/06, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim, que Institui a adoção de logradouros públicos no Município de Campo Mourão e dá outras providências".
- 11/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 165/06, de autoria dos Vereadores Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch, que Institui o Dia Municipal do Profissional de Educação Física".
- 12/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 148/06, de autoria do Vereador Carlos Antonio Izidoro Koch, que Autoriza o Poder Executivo a construir um portal denominado Portal da Rua da Gastronomia".
- 13/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 149/06, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima, que Denomina Alcides Ferreira de Andrade a atual Rua Projetada no Jardim Maria Barletta na planta Geral do Município".
- 14/06 - "Veto total ao Projeto de Lei nº 161/06, de autoria do Vereador Edson Silva de Lima, que Denomina José Dutra de Almeida Lira, a atual rua proposta de arruamento no Jardim Laj Paraná na planta geral do Município".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
VBN.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007 | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>083</u> /2007 | |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007 | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento _____/2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007 | |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007 | |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 24/04 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER N.º 013/2007

AO DAL

Ref.: Projeto de Lei n.º 083/2007

*- As comissões permanentes
Aprovaram este parecer -
em 28/05/07*

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

"INSTITUI "DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA", é a Súmula do Projeto de Lei n.º 083/2007, exposto em 5 (cinco) artigos, oportuno ressaltar que **idêntica matéria foi submetida ao crivo do Plenário desta Casa, em 13/09/2006 (Autógrafo de Lei n.º 165/2006), aprovada em 07/11/2006, porém, tempestivamente vetada pelo Chefe do Executivo (Mensagem de Veto n.º 011/2006) em 28 de novembro de 2006, cujas razões mereceram o acatamento do Colegiado no decorrer de Sessão realizada em 26/12/2006.**

NO MÉRITO

Por pertinência ao tema enfocado na proposição sob exame, trago à colação a Lei Federal n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998 e, bem assim, a Resolução COFEF n.º 007/99, visando oferecer subsídios aos membros das Comissões Permanentes desta Casa.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

Obedecidas as cautelas legais, principalmente aquelas derivadas da observância das normas ditadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), permito-me considerar que a proposição reúne os requisitos necessários à admissibilidade de sua tramitação.

Campo Mourão, 25 de maio de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo: 1503/2007
Campo Mourão, 25 05 07 Horas: 08:08

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

ADVERTÊNCIA

Informamos que os textos das normas deste sítio são digitados ou digitalizados, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, úteis apenas para pesquisa.



Senado Federal
Subsecretaria de Informações

LEI Nº 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I-os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II-os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III-os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Art. 4º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato tampão de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física-FBAPEF, no prazo de até noventa dias após a promulgação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de setembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1999

RESOLUÇÃO CONFED n.º 007/99

Dispõe sobre o dia do Profissional de Educação Física.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 37, e;

CONSIDERANDO que dia 1º de setembro foi a data de promulgação da Lei 9.696/98 que regulamentou a Profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO o indicativo aprovado na Plenária, em 11 de outubro de 1998, no X Congresso Brasileiro de Educação Física, realizado em Poços de Caldas, instância deliberativa máxima da Federação Brasileira de Associações de Profissionais de Educação Física - FBAPEF;

CONSIDERANDO, finalmente a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Educação Física, em reunião ordinária de 24 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 1º de setembro de cada ano, como data comemorativa do Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Steinhilber
Presidente
CREF 000002-G/RJ

D. O. U. nº 160 de 18 de agosto de 2000 - Seção 1 - pág. 61



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 083/2007

AUTORIA DOS VEREADORES SIDNEI DE SOUZA JARDIM E CARLOS ANTONIO IZIDORIO KOCH

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 083/2007, protocolado sob nº 1026/2007 de 20 de abril de 2007, que, “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**”

VOTO DO RELATOR

Após análise do presente Projeto de Lei e acatando o parecer do Procurador Parlamentar desta Casa de Leis, onde considera que a proposição reúne os requisitos necessários à admissibilidade da tramitação, apenas apresento uma sugestão de redação para que se inclua na minuta e no Artigo 1º (.....**NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.**)

Acatando o parecer do Procurador dou o meu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 18 de junho de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Presidente


ROQUE DE FREITAS
relator


SIDNEI JARDIM
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 83/2007.

AUTORIA DO: SIDNEI DE SOUZA JARDIM E CARLOS ANTÔNIO IZIDORO KOCH.

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATOR: SALVADOR MARTINS TURÍBIO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, Projeto de Lei de nº 83/2007, protocolado sob nº 1026/2007 em 20 de abril de 2007, que “**INSTITUI DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**”.

VOTO DO RELATOR:

Conforme PPA/2007 (Plano Plurianual) é possível operacionalizar o pleito contido na matéria apresentada, haja vista que na **Fundação de Esporte de Campo Mourão – FECAM** - no programa – **Departamento de Eventos** - na rubrica **27.8120076.2.263000 – Manter o Departamento de Eventos**, existe previsão de recursos financeiros possibilitando promover eventos esportivos, atividades com aproveitamentos saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES, 25 de junho de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA

Prefeitura Municipal de Campo Mourao

Unidade Gestora.....: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO
 Orgao.....: 18 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CPO MOURAO-FECAM
 Unidade Orcamentaria: 18.03 DEPTO DE EVENTOS
 Atividade= 2263 Manter o Depto de Eventos

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Dispncivel		
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes					Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano					Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
27	Desporto e Lazer									
27812	Desporto Comunitario									
278120076	PROGR. PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER									
278120076.2.263000	Manter o Depto de Eventos									
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO									
879	Fonte.....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -									
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	2.459,21			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		23.540,79	6.997,03	7.030,95	6.997,03	6.997,03	16.543,76			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA									
880	Fonte.....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -									
	65.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.600,00	284,90			
		0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	5.895,00			
		65.315,10	30.026,30	6.382,00	24.131,30	24.131,30	41.183,80			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA									
881	Fonte.....: 01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -									
	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	45.430,15			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,00			
		15.569,85	9.863,85	9.784,00	8.839,85	8.839,85	6.730,00			
Total Unidade Orcamentaria	152.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00	48.174,26			
		0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	6.919,00			
		104.425,74	46.887,18	23.196,95	39.968,18	39.968,18	64.457,56			
Total do Orgao	152.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00	48.174,26			
		0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	6.919,00			
		104.425,74	46.887,18	23.196,95	39.968,18	39.968,18	64.457,56			
Total Geral	152.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00	48.174,26			
		0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	6.919,00			
		104.425,74	46.887,18	23.196,95	39.968,18	39.968,18	64.457,56			

Unidade Gestora.....: FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
FUNDACAO DE ESPORTES	152.600,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00	48.174,26
		0,00	130,00	0,00	0,00	6.919,00
		104.425,74	46.887,18	23.196,95	39.968,18	64.457,56
Total Geral	152.600,00	0,00	0,00	0,00	152.600,00	48.174,26
		0,00	130,00	0,00	0,00	6.919,00
		104.425,74	46.887,18	23.196,95	39.968,18	64.457,56

Nelson Jose Tureck
Prefeito Municipal

Alex Barbosa
CRC PR 049409/O-9
Depto de Tesouraria e Contabilidade

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 83/2007

Autoria: Vereadores Sidnei de Souza Jardim e outro.

Súmula: Institui "Dia Municipal do Profissional de Educação Física".

RELATÓRIO

Os Vereadores Autores propõem que legislação municipal especifique o dia 1º de setembro como dia Municipal do Profissional de Educação Física.

Demonstra em sua justificativa a história dessa profissão.

A matéria recebeu parecer favorável a tramitação pelas demais Comissões Permanentes, desta Casa, inclusive com a manifestação da Procuradoria Parlamentar.

Relatoria reservada a Presidência da Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

É o relatório em apertada síntese.

PARECER DO RELATOR

A matéria já recebeu aprovação dessa Casa de leis.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira - P.T.B

Portanto não há necessidade de se alongar a manifestação,
VOTO FAVORÁVEL a tramitação da matéria.

Campo Mourão, 09 de julho de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo - Relator

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se
manifesta: FAVORÁVEL. Assinatura: [Assinatura]

O Vereador CARLOS IZIDORO KOCH assim se
manifesta: FAVORÁVEL. Assinatura: [Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1026/2007	PROJETO DE LEI Nº 083/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
26 04 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
26 04 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
26 04 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23 07 2007	Paraver L.R	APROVADO	X	REJEITADO	
23 07 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
24 07 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			X
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 83,07

Autoria do(s): Vereadores Franci Jardim e Carlos Koch

Correção nos seguintes pontos:

1º) Emenda no enunciado: "Institui "Ira Municipal do Profissional de Educação Física" no Município de Campo Mourão."

2º) no artigo 1º inserir após a palavra "Física": "no Município de Campo Mourão."

3º) no artigo 2º retirar "Caput deste artigo" e substituir por "artigo anterior";

4º) no artigo 3º acrescentar "Municipal" a frente da palavra "Executivo";

5º) no artigo 5º corrigir a expressão para "entre";

Campo Mourão, em 06, VIII /2007.


Carlos Adiel Oliveira

Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 083/2007

“INSTITUI DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNÍCIPIO DE CAMPO MOURÃO.”

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI** :

Art. 1º Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” no município de Campo Mourão.

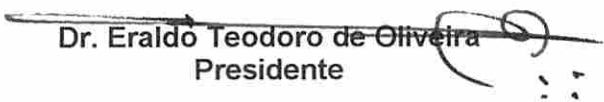
Art 2º O evento de que trata o artigo anterior, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1438 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.111/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 054/07 – “Estabelece as normas para as cerimônias públicas e a ordem geral de precedência no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 062/07 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com emendas;
- 083/07 – “Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Campo Mourão”, de autoria dos Vereadores: Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 124/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 126/07 – “Autoriza auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 127/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Folha nº 02 do Ofício nº 2.111/07 – GAB/PRES.

- 130/07 – “Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 131/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 140/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 141/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 142/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 144/07 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 145/07 – “Altera a Lei 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual)”, de autoria do Poder Executivo;
- 150/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de rubrica através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.208,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1112/2007
DE 28/08/2007

LEI Nº 2257
De 27 de agosto de 2007

Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" no município de Campo Mourão.

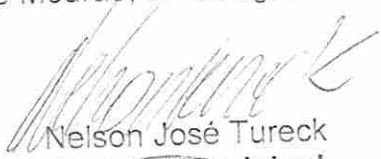
Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art. 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


José Luiz Gurgel
Procurador-Geral



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1112 de 28 / 08 / 2007.

Página nº 01

L. E. I. N° 2257
De 27 de agosto de 2007

Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L. E. I.:

Art. 1º Fica instituída a data anual de 01 de setembro como o "Dia Municipal do Profissional de Educação Física" no município de Campo Mourão

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior, terá por finalidade homenagear estes profissionais, que desenvolvem atividades esportivas e saudáveis junto à comunidade.

Art. 3º O Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, deverá promover eventos esportivos, atividades com aproveitamento saudáveis para a população e homenagem aos profissionais da área.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 27 de agosto de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral